



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 10 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

## " NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o relatório anexo, que noticia falta profissional da servidora Maria José Sousa Silva Rocha;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de apuração dos fatos narrados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a abertura de Processo de Sindicância para investigar o seguinte fato: a sindicada **MARIA JOSÉ SOUSA SILVA ROCHA**, obteve aprovação em concurso público para o cargo de Professor I, em certame público realizado no ano de 2007, via do Edital 01/2007, sendo que tomou posse do cargo em data de 31 de janeiro de 2008, tendo entrado em exercício em data de 01 de fevereiro de 2008. Após ter entrado em exercício, a servidora, simplesmente abandonou o cargo, não o exercendo. Entretanto, embora não estivesse no exercício do cargo, a servidora, não pediu exoneração e continuou percebendo remuneração integral do cargo, por um período de três anos e cinco meses.

**Art. 2º-** Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados: **ODAIR JOSÉ BARBOSA, HUMBERTO EUTÁQUIO DE SOUSA E LUCELIA ALVES RAMALHO**.

**Art. 3º-** A Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir o trabalho prorrogável por igual período a critério do Prefeito Municipal e mediante justificativa escrita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

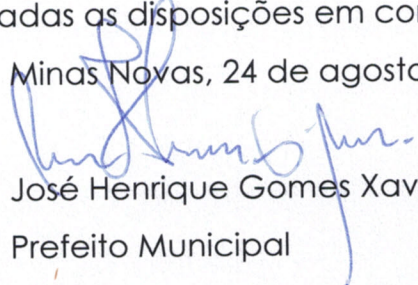
E-mail: pmmn@uai.com.br

**Art. 4º-** Os servidores designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo autorizado por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares

**Art. 5º-** No prazo do Artigo Terceiro, a comissão deverá apresentar relatório explicitando suas conclusões;

**Art.6º-** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de agosto de 2011.

  
José Henrique Gomes Xavier

Prefeito Municipal

**APUBLICAÇÃO**  
**MINAS NOVAS. 25/09 / 2011**  
  
**José Maria Lopes Ferreira**  
**PRESIDENTE**

Emissão em 24/08/2011 às 14:00:00. Nº 191 - 11/08/2011 42